

sob proposta da Junta de Investigações do Ultramar: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º É criada a missão de pedologia de Angola, que continuará os estudos de pedologia tropical já realizados pela Junta de Investigações do Ultramar na referida província.

2.º Compete à missão:

a) Proceder a estudos de campo e gabinete (incluindo trabalhos de laboratório) que visem a caracterização, classificação e cartografia de solos de Angola, orientados de forma a obter-se:

1) Levantamento de uma carta geral dos solos de Angola, na escala de 1 : 2 000 000, e elaboração da memória correspondente, a qual deverá incluir a descrição morfológica dos grupos de solos considerados na carta, dados laboratoriais determinados pelos métodos analíticos correntes em amostras representativas desses grupos e indicações referentes à utilização da informação apresentada em relação à experimentação agronómica e ao aproveitamento agrícola ou florestal dos solos;

2) Dados complementares de laboratório, referentes a grupos de solos de especial interesse para a economia da província, considerando principalmente a mineralogia das argilas, as formas da matéria orgânica, as reacções físico-químicas do complexo coloidal e ainda a assimilabilidade de elementos nutritivos, para ampliar a base científica em que possa apoiar-se o aperfeiçoamento de técnicas de correcção, fertilização e conservação dos solos;

3) Cartas de solos com grau de pormenor diferente do inerente à carta geral de solos mencionada em 1) quando assim seja superiormente determinado:

b) Elaborar planos de acção anuais e trienais para serem apreciados pela Junta;

c) Organizar relatórios anuais dos trabalhos realizados, os quais deverão ser presentes à Junta até 1 de Maio do ano seguinte;

d) Redigir trabalhos para publicação, baseados em resultados de estudos que tenha efectuado.

3.º A missão será constituída, além do chefe, pelo pessoal nomeado, contratado ou subsidiado que for julgado conveniente para execução do programa de trabalhos.

4.º Parte do pessoal da missão dedicar-se-á, consoante as conveniências de serviço, a trabalhos de campo ou a trabalhos de gabinete (incluindo estudos laboratoriais), cooperando, no referido caso, com pessoal que se dedica exclusivamente a estes últimos estudos.

§ único. A duração do período de trabalhos de campo será fixada por despacho ministerial.

5.º O pessoal a que se refere o n.º 3.º será abonado em harmonia com o regulamento aprovado pela Portaria n.º 12 215, de 26 de Dezembro de 1947, completado com a Portaria n.º 12 276, de 5 de Fevereiro de 1948, e da forma seguinte:

a) Na metrópole e em viagem, os vencimentos conforme o estabelecido no quadro II do regulamento;

b) No ultramar, os vencimentos conforme o estabelecido no quadro III do mesmo regulamento, acrescidos de subsídios diário e de campo, conforme a tabela seguinte:

Subsídios diários:

Pessoal superior 120\$00

Subsídios de campo:

Pessoal superior:

Chefe de missão 150\$00

Chefe de brigada ou adjunto . . . 100\$00

Primeiro-assistente 75\$00

Segundo-assistente 50\$00

6.º A duração da missão será de quatro anos, podendo este período ser prorrogado por determinação superior.

Ministério do Ultramar, 1 de Agosto de 1953.—

() Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Declara-se que, por despacho ministerial de 24 de Julho de 1953, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1948, a seguinte transferência de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão geo-hidrográfica da Guiné, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 17 de Abril de 1953:

Da rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» para a rubrica «Despesas com o pessoal»	95.000\$00
Da rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» para a rubrica «Despesas com o material»	100.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 27 de Julho de 1953.—
Pelo Presidente, *Luis Silveira*.